

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0539/76 (Reautuado em 05/02/88)

INTERESSADO : FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E  
CONTÁBEIS DE FRANCA

ASSUNTO : ALTERAÇÕES DOS ANEXOS II E III -DO REGIMENTO VIGENTE

RELATOR : Cons° Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá

PARECER CEE N° 735/88 APROVADO EM 10/08/88

Conselho Pleno

### **1. HISTÓRICO:**

A direção da Faculdade da Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis de Franca, submete à apreciação deste Colegiado proposta de alteração curricular para seus Cursos de Ciências Econômicas, Administração - com Habilitação em Administração de Empresas e Ciências Contábeis, em atendimento aos termos da Deliberação CEE n° 20/86, que dispõe sobre a duração da hora/aula e da duração do período noturno nos estabelecimentos, de ensino superior jurisdicionados a este Conselho, e solicita que sua implantação seja a partir do corrente ano letivo.

Já, em 1987, a Faculdade fez algumas adaptações para ir atendendo, paulatinamente, à referida Deliberação, ampliando seu ano letivo o que possibilitou algumas reduções do número de aulas semanais, mas, apesar disso, muitas classes continuaram com 5 (cinco) aulas por noite.

Basicamente, as estruturas curriculares são as mesmas, alterando-se com inclusão ou exclusão de disciplinas complementares ou optativas.

A Faculdade justifica essas substituições amplamente estudadas pelo Conselho Departamental) alegando que eles tornarão seus Cursos mais consistentes, atendendo melhor às demandas regionais.

As codificações não dificultam as adaptações necessárias, permitindo continuidade normal do curso, uma vez que na Escola não há disciplinas consideradas pré-requisitos.

### **2. APRECIÇÃO :**

O presente processo foi baixado em diligência, sendo atendidas as providências solicitadas.

ALTERAÇÕES PROPOSTAS NA ESTRUTURA CURRICULAR DO  
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO, HABILITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

A) Matérias que compõem o currículo mínimo fixado pelo  
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

A.1 - Ciclo Básico:

a) excluída Matemática Aplicada e incluída Matemática  
Aplicada e Financeira.

b) excluídas : Estatística Metodológica, Estatística  
Aplicada .

incluída : Estatística Metodológica e Aplicada.

A.2 - Ciclo Profissional :

a) Excluída :Sociologia aplicada à Administração  
Incluída :Sociologia Geral e Aplicada

b) Excluída :Legislação Social

Excluída :Administração de Pessoal

Incluída : Legislação Social e Administração do Pessoal

A.3 - Complementares :

a) excluída : Sociologia Geral

Excluída : Geografia Econômica

A estrutura curricular vigente desse Curso foi aprovada pelo  
Parecer CEE nº 47/88, com 2.821 h/a, a integralizar-se em quatro  
anos letivos.

Na proposta, a carga horária total passa para 2730 h/a  
permanecendo a mesma duração.

Atende a Resolução CFE de 08 de julho de 1966, que fixou  
mínimos de conteúdo e duração do Curso de Administração.

#### ALTERAÇÕES PROPOSTAS NA ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Matérias que compõem o currículo mínimo fixado pelo CONSELHO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO

A - Ciclo Básico :

excluídas :

a) Matemática Aplicada

b) Estatística Metodológica

c) Estatística Aplicada

d) Instituições do Direito Público

e) Instituições de Direito Privado

incluídas :

a) Matemática Aplicada e Financeira

b) Estatística Metodológica e Aplicada

e) Instituições de Direito Público e de Direito Privado

## B - Ciclo Profissional :

a) Contabilidade Geral - nova denominação Contabilidade I (Geral)

b) Análise de Balanços - Nova denominação Análise de Balanços I

c) Contabilidade Comercial - nova denominação Contabilidade II (Comercial)

excluídas:

a) Auditoria e Análise de Balanços

b) Teoria Geral da Administração

incluídas:

a) Auditoria

b) Análise de Balanços II

c) Contabilidade Gerencial

d) Introdução à Administração

## C - Complementares:

## Ciclo Básico excluídas :

a) Introdução à Administração

b) Sociologia Geral

c) Geografia Econômica

d) História Econômica Geral e Formação Econômica do Brasil

Ciclo Profissional

## Excluída:

a) Matemática Financeira

Ciclo Básico:

## Incluída :

a) Introdução à Computação

Ciclo Profissional :

## incluída:

a) Contabilidade Rural

b) Legislação e Técnica do Imposto de Renda.

A disciplina Introdução à Administração foi incluída no Ciclo Profissional .

A estrutura Curricular em vigor foi aprovada pelo Parecer CEE nº 47/88, com 2.759 h/a, a integralizar-se em 04 anos letivos.

No novo currículo o total da carga horária é de 2.730 h/a, não se alterando sua duração.

Atende à Resolução CFE de 08 de Fevereiro de 1963, que fixou os mínimos de conteúdo e duração do Curso de Ciências Contábeis .

ALTERAÇÕES PROPOSTAS HA ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Formação Geral - Núcleo Comum

I - As Disciplinas:

a) Instituição de Direito Público e Instituição da Direito Privado- foram excluídas, e foi Incluída instituições de Direito Público e do Direito Privado.

II- A disciplina Contabilidade e Análise de Balanços ,excluída, e subdividida em :

a) Contabilidade Geral

b) Análise de balanços

Formação Profissional - Núcleo Comum - Formação Teórico Quantitativa.

I -Estatística Geral excluída

II -Teoria Microeconômica, foi subdividida em :

a) Teoria Microeconômica I

b) Teoria Microeconômica II

III-Economia dos Recursos Naturais foi excluída

IV -Foi incluída Introdução à Administração

Formação Histórica - Núcleo Comum

- não houve alterações

Núcleo Comum - Trabalho de Curso

- não houve alterações

Disciplinas Complementares :

I - Foi excluída Sociologia Aplicada

II- Introdução à Administração foi transferida das Complementares, para o Grupo de Formação Profissional - Núcleo Comum - Formação Teórico Quantitativa.

**Disciplinas Optativas :**

Excluídas:

-Análise Microeconômica

-Economia Regional e Urbana

-Técnica Comercial

Incluídas:

-Comércio Exterior

- Economia Agrícola
- Econometria
- Elaboração e Análise de Projetos

A estrutura curricular vigente foi aprovada pelo Parecer CEE n° 651/85.

O Curso é oferecido com 2.760 h/a, em 05 (cinco) anos.

Na proposta, a carga horária total é de 2.700 h/a, não se alterando sua duração.

Atendem aos mínimos de conteúdo e duração fixados pela Resolução CFE n° 11/84.

Dos totais apresentados, foram excluídas as horas/aula da Estudo dos Problemas Brasileiros e Educação Física.

O Anexo II - Composição dos Departamentos - é alterado em consequência da introdução de novas disciplinas em algumas estruturas curriculares dos cursos.

### **3. CONCLUSÃO:**

Aprovam-se as alterações das estruturas curriculares da Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis de Franca, nos seus cursos de Ciências Econômicas, Administração com Habilitação em Administração de Empresas e Ciências Contábeis, autorizando sua implantação, em caráter excepcional, a partir do corrente ano letivo e da composição de seus Departamentos, tratadas, respectivamente, nos Anexos III e II do Regimento.

São Paulo, 29 de junho de 1988

a) Cons<sup>o</sup> Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá  
Relator

### **DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 10 de agosto de 1988

a) Cons<sup>o</sup> Jorge Nagle  
Presidente